



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº072/2022, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Sr. **Marcelo Melo**, Matrícula Funcional nº 3364-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.296.807/0001-70, estabelecida na Rua Bernardo Vasconcellos, nº 680, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **Frederico de Figueiredo Peres**, residente e domiciliado nesta cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo nº 2.753/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 072/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais para atender à Clínica Animal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.753/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº072/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2025 e a terminar em 29 de setembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório, a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a cláusula primeira, fica estipulado o valor total de R\$312.700,00 (trezentos e doze mil e setecentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.22.01.20.304.074.209, ED 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1.704, Empenho nº114/2025, no valor de R\$ 34.143,75 (trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Marcelo Melo
Diretor de Departamento de
Agricultura e Pecuária
Mat. 3264-2

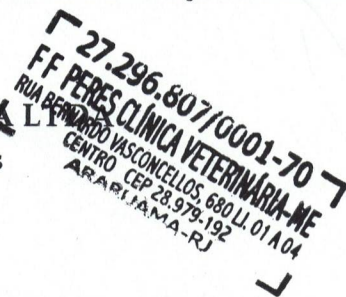
Marcelo Melo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal

F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Frederico de Figueiredo Peres

Representante Legal



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: